



# **RRT**

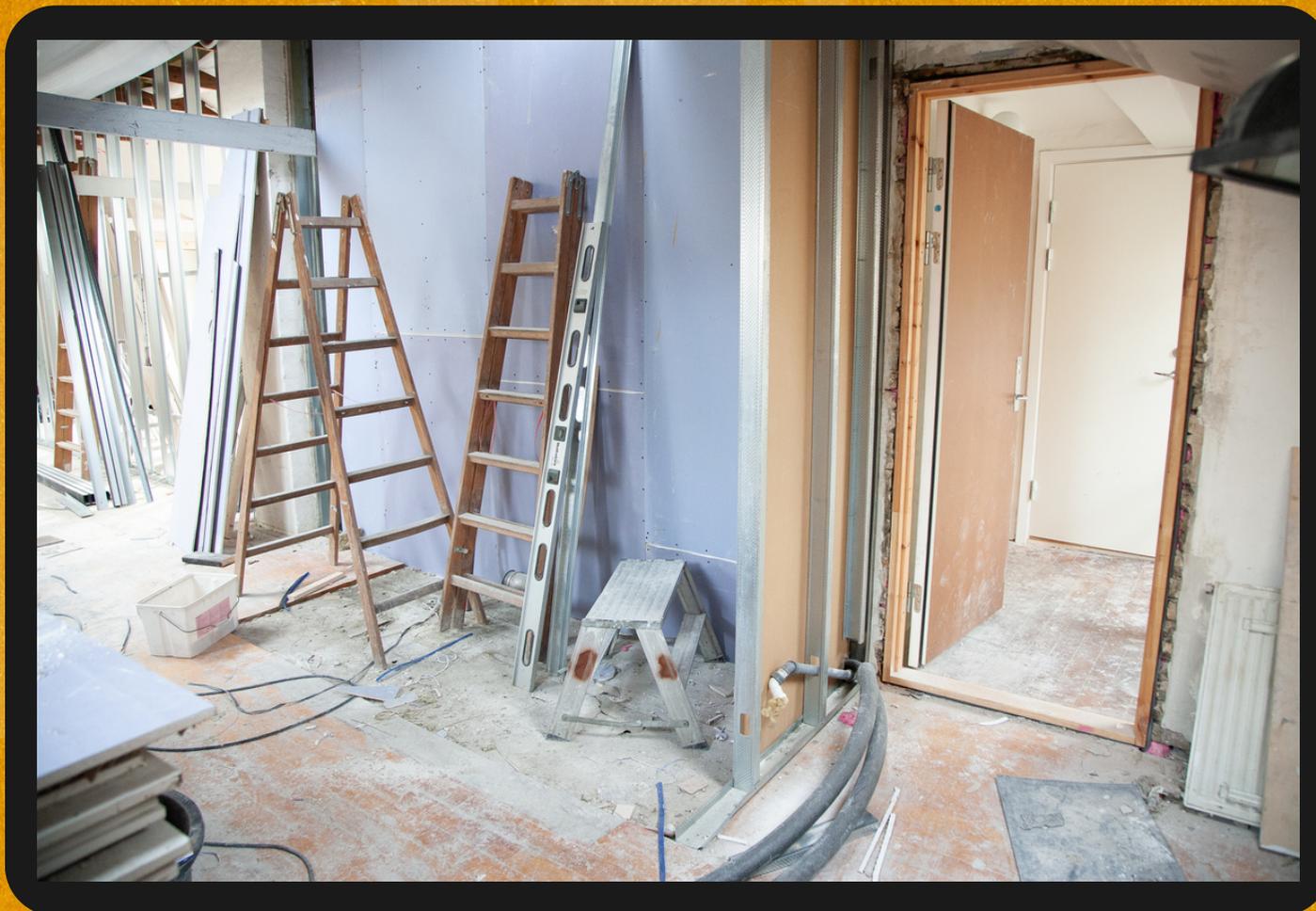
**de arquitetura  
de interiores**

Projetos e/ou execuções de modificações internas no espaço arquitetônico devem ter Registro de Responsabilidade Técnica.

**O DOCUMENTO GERA  
BENEFÍCIOS A TODOS!**

**CONFIRA MAIS INFORMAÇÕES ►**





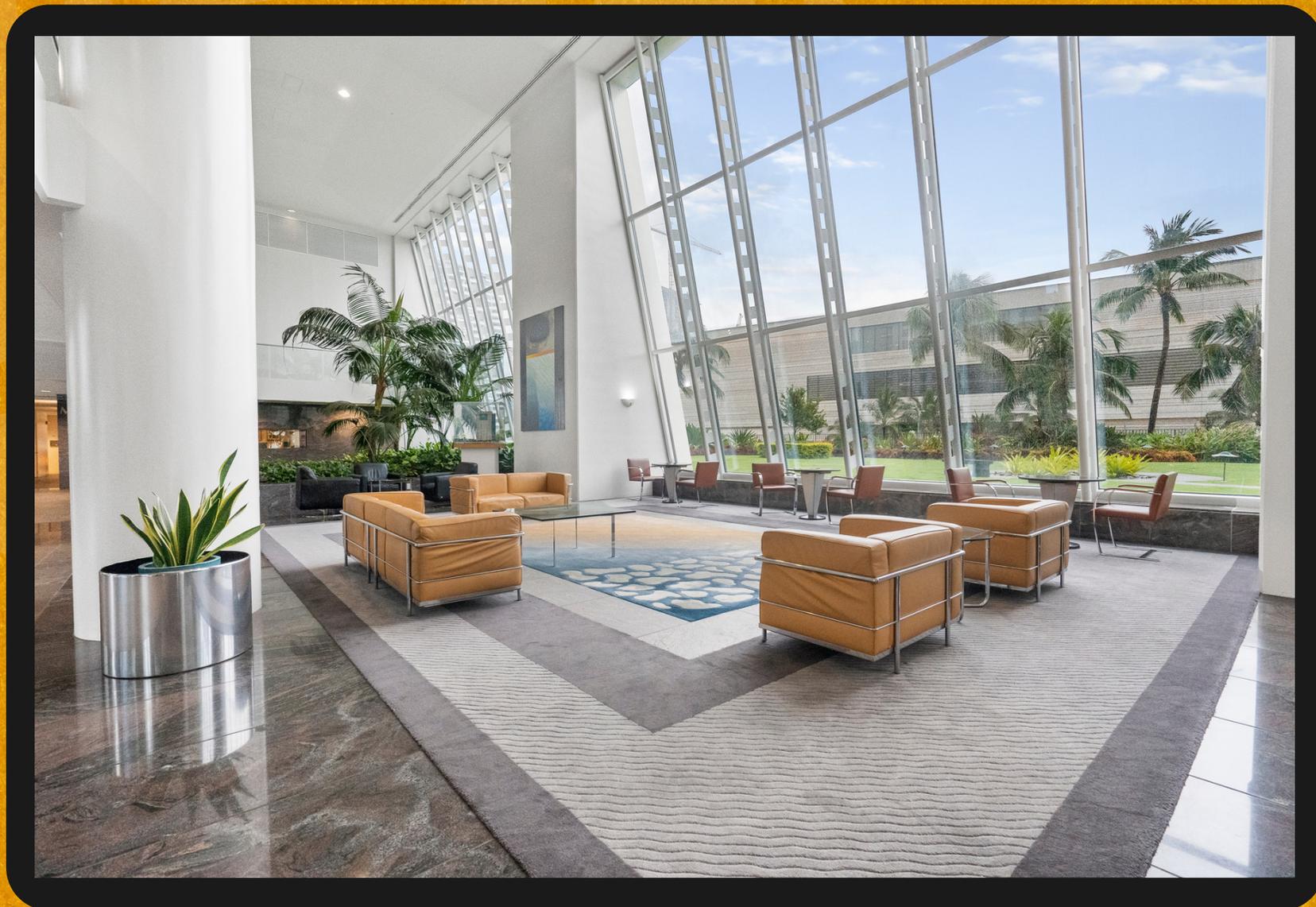
**O arquiteto e urbanista que desenvolve o projeto e/ou executa mobiliário, layout interno, mudanças de paredes, portas e janelas, alterações nas instalações hidráulicas e elétricas, dentre outras ações, promovendo uma reorganização do espaço interno que modifica estruturas, precisa emitir o **Registro de Responsabilidade Técnica**.**



## É BENEFÍCIO PARA O ARQUITETO

O RRT garante ao profissional segurança técnica e jurídica, uma vez que nele, o arquiteto descreve detalhadamente sobre quais os serviços ele é o **responsável**.





## É BENEFÍCIO PARA O CLIENTE

O cliente tem a certeza que contratou um **profissional habilitado** para garantir que o serviço vai gerar segurança, conforto, ter planejamento e beleza.



## É BENEFÍCIO PARA A SOCIEDADE

Em condomínios, hospitais, escolas e prédios públicos, por exemplo, onde a atenção com a segurança deve ser rodobrada, o **RRT** assegura que as mudanças não vão interferir na **segurança estrutural** dos imóveis - uma vez que os serviços estão sendo executados por **profissionais habilitados**.





 **CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil  
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT XXXXXXX



Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
Nome Civil/Social: Nome do(a) Profissional Responsável  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista  
CPF: 000.XXX.XXX-00  
Nº do Registro: 00A0000000

**2. DETALHES DO RRT**  
Nº do RRT: S100000000I00CT001  
Data de Cadastro: 30/02/2023  
Data de Registro: 30/02/2023  
Tipologia: NÃO SE APLICA  
Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

**2.1 Valor do RRT**  
Valor do RRT: R\$00,00  
Pago em: 30/02/2023

**3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**

**3.1 Serviço 001**  
Contratante: Nome do(a) Contratante do Serviço  
Tipo: Pessoa Física, Jurídica, Órgão Público, etc.  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00  
CPF/CNPJ: 00.XXX.XXX/0000-00  
Data de Início: 30/02/2023  
Data de Previsão de Término: 30/02/2023

**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**  
CEP: 64000180  
Logradouro: Areolino de Abreu  
Bairro: Centro  
UF: PI  
Nº: 1203  
Complemento:  
Cidade: Teresina  
Longitude:  
Latitude:

**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**  
Descrição dada pelo(a) profissional detalhando sua responsabilidade e atividades exercidas.

**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**  
Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

**3.1.4 Dados da Atividade Técnica**  
Grupo: Grupo de atividades  
Atividade: Lista de atividades exercidas que constem na resolução nº 21/2012  
Quantidade: XX,XX  
Unidade: XXXX

www.caubr.gov.br Página 1/2

**NÃO ESQUEÇA!**

O documento é  
**OBRIGATÓRIO** para  
qualquer obra de  
**Arquitetura de Interiores.**

O RRT ajuda a proteger o  
profissional, o cliente e  
toda a sociedade!

